



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



**IND 1032/2019**  
**INDICAÇÃO**  
(Do Sr. Deputado Distrital Reginaldo Sardinha)

L I D O  
Em. 02/04/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a criação de grupo de estudo para elaboração de identidade funcional para os servidores da Carreira de Políticas Públicas do Distrito Federal (PPGG), que exercem suas funções em unidades penitenciárias.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação de grupo de estudo para elaboração de identidade funcional para os servidores da Carreira de Políticas Públicas do Distrito Federal (PPGG), que exercem suas funções em unidades penitenciárias.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Identidade Funcional tem por objetivo identificar o servidor que faz parte do quadro de determinado quadro pessoal, categoria ou carreira pública. Sabemos que é de primordial importância a identificação funcional dos servidores que trabalham em atividades penitenciárias, posto que facilita o procedimento de identificação e atesta o reconhecimento de determinado servidor, dentro do seu local de trabalho.

Além do objetivo acima indicado, a identidade funcional também possui outras funções de suma relevância. Não há dúvida que o seu uso traz segurança

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1032 / 2019  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/04/2019 07:05

70363



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante**



para o próprio servidor, pois em locais que possuem um quadro muito grande de pessoal, o fato de uma pessoa estar ou não portando a identificação garantirá ou não o acesso dela a determinados setores ou a determinados ambientes.

Em síntese, além do caráter identificativo, que visa reconhecer o servidor, a identidade funcional também possui outro objetivo, que é a segurança do servidor que trabalha em atividade penitenciárias.

Ante o exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação de grupo de estudo para elaboração da identidade funcional para os servidores da Carreira de Políticas Públicas do Distrito Federal (PPGG), que exercem suas funções em unidades penitenciárias.

Sala das comissões, em

Deputado Distrital **Reginaldo Sardinha**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1032 / 2019  
Folha N° 02 8



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                             |

Em 03/04/2019 18:14

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10.321.2019  
Folha Nº 03